



# Parcelamento especial MP 778-2017 Receita Federal



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ppp/plataforma/acesse/sem/fix/digital/0-dto/documentos/5f6680f7751e041e1930364f7211b234a3e-c7>







Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://ste.cce.precife.br/bpp/pd/validarDocumento.aspx?id\_documento=566800717354044e1930364f8711b234a8e07

ANEXO II

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil

O (Estado/DF/Município) MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 10123 924/0001-57, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos art. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

Água Preta, 31 de julho de 2017  
Local e data

Eduardo Coutinho  
Nome do Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Eduardo Coutinho  
**Prefeito**  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (81) 3681.1925

PROTOCOLO

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA-IPR  
Título: LUCIANO DE FRANÇA SILVA  
Telefone: (81) 24911-100

RECONHECIMENTO DE FIM DE EMPENHO por AUTENTICIDADE  
(Art. 309 do CPC) a assinatura da pessoa de: EDUARDO  
PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Água Preta/PE,  
Mago de Craujo Condado - 1º Substituto Legal. Empl.  
R\$ 3,49 TOME R\$ 0,78 FISC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66

Selo: 0074013.tcc07201101.02396 21/07/2017 11:47:27  
Consulte autenticidade em www.sijpe.jus.br/seledigital





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/ppp/plataforma/assinatura/documentos/566800f7175156441e1930364f821102394a3e07>

**RESUMO DOS CÁLCULOS - PARCELAMENTO DA MP 778/2017**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**

Levantamento dos débitos para parcelamento - RFB										
DÉBITOS	Natureza	Local	PRINCIPAL	MULTA DE OFÍCIO	MULTA DE MORA	JUROS	JUROS COMPLEM.		ENCARGO LEGAL	DÉBITO TOTAL
							selic	valor		
TOTAIS			5.803.635,98	-	1.160.727,20	2.374.190,86	-	4.716.558,73	-	13.754.912,77

Levantamento dos débitos para parcelamento - PGFN										
DÉBITOS	Natureza	Local	PRINCIPAL	MULTA DE OFÍCIO	MULTA DE MORA	JUROS	JUROS COMPLEM.		ENCARGO LEGAL	DÉBITO TOTAL
							selic	valor		
TOTAIS			1.370.497,61	-	212.862,33	1.465.258,52	-	1.123.122,79	114.629,25	4.286.370,51

<b>TOTAL GERAL (RFB+PGFN)</b>			7.174.133,59	-	1.373.589,54	3.839.449,38	-	5.839.681,52	114.629,25	18.041.283,28
-------------------------------	--	--	--------------	---	--------------	--------------	---	--------------	------------	---------------

RCL 2016**		R\$5.040.595,94	
PARCELAMENTO DA MP 778/2017			
Primeiras 6 parcelas (RFB)*	0,40%	55.019,65	
Primeiras 6 parcelas (PGFN)*	0,40%	17.145,48	
<b>Primeiras 6 parcelas (Total Geral)**</b>	<b>0,40%</b>	<b>72.165,13</b>	
Demais parcelas (%RCL)***	<b>0,50%</b>	<b>25.202,98</b>	

\* % sobre o débito sem descontos (2,4% nos primeiros 6 meses); \*\* Anexo 14 do RREO do 6º bimestre de 2016; Anexo 01 do RGF do 3º Quadrimestre \*\*\* até a consolidação.



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eccc.tcepe.recife/br/pp/pd/idi/DaDsc/assina/GXKXgq/gdo/d/documentos/566840F77584044e1930364FB7110234438c7>

Levantamento dos débitos para parcelamento - Município de Água Preta - SRFB											
DÉBITOS	Natureza	Tipo Parcelam.	Órgão	PRINCIPAL	Multa de Ofício	Multa de Mora	JUROS	JUROS COMPLEM.		ENCARGO LEGAL	DÉBITO TOTAL
								selic	valor		
133901190	LDCG	Ord.,Simp.	RFB	8.991,35	-	1.798,27	2.070,21	5,45	490,03	-	13.349,86
133901203	LDCG	Ord.,Simp.	RFB	42.931,47	-	8.586,30	12.010,75	5,45	2.339,77	-	65.868,29
315915979	GDF	L. 11.960	RFB	33.649,12	-	6.729,82	185.959,64	81,95	27.575,45	-	253.974,04
365491853	LDCG	L. 11.960	RFB	2.845.536,86	-	569.107,37	1.017.859,62	81,95	2.531.917,46	-	6.764.421,31
372787622	LDC	L. 11.960	RFB	2.872.527,16	-	674.505,44	556.230,64	81,95	2.354.036,02	-	6.657.359,26
<b>TOTAIS</b>				<b>5.803.635,98</b>	<b>-</b>	<b>1.160.727,20</b>	<b>2.074.190,86</b>		<b>4.716.358,73</b>	<b>-</b>	<b>13.754.912,77</b>



Documento assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://stc.tcepe.gov.br/ppp/plataforma/DesarquivoDocumento?documentoId=566806717516044e1930364f7b21b234a8de07

Secretaria de Administração  
Protocolo nº 00047/2018  
Município de Recife  
Protocolo nº 00047/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Água Preta - PE (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 10183928/000157  
Exercício: 2018  
Período de referência: 5º bimestre



RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with columns for various revenue categories and amounts. The table is oriented vertically on the page. It includes sub-headers for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA' and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RECEITAS DE IMPOSTOS'. The table contains multiple rows of numerical data representing financial figures.





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://steecetpe.gov.br/ppp/validador/DocAssinados/cid/47584041e1930364f871b023ba4bc7>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Água Preta - PE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 10183928000157**  
**Exercício: 2016**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo de Receita Corrente Líquida - Municípios**

	Valor
31.912.2018	

*Handwritten signature and stamp:*  
 Prefeitura Municipal de Água Preta  
 Secretário de Finanças  
 Portaria nº 001/2017



# TERMO DE PARCELAMENTO RGPS 621361240/2017



14770.720.122/2017-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR  
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA  
Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57 (X) CNPJ ( ) CPF ( ) CEF ( ) NIT  
Endereço: PCA DOS TRES PODERES, SM - CENTRO  
Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55.550-000  
Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_  
CPF do Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 57 ( cinquenta e sete ) prestações mensais.

Declaro ainda estar ciente de que o presente pedido impugna:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 351 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento

Recife, 27/09/2017  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Protocolo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efcfe.tcepf.gov.br/pq/pqKdHDDdscasemGxKfgrqjgo.dtdo/documentos/566104717514444e19305e4b071102B4d46e07>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR**

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57

(X) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.971.391-3	08/2017 - 08/2017	-	33.953,33
13.971.392-1	08/2017 - 08/2017	-	117.136,29
13.971.419-7	08/2017 - 08/2017	-	1.521,43
13.971.420-0	08/2017 - 08/2017	-	3.790,27
13.971.430-8	08/2017 - 08/2017	-	22.441,65
13.971.431-6	12/2016 - 08/2017	-	82.852,03

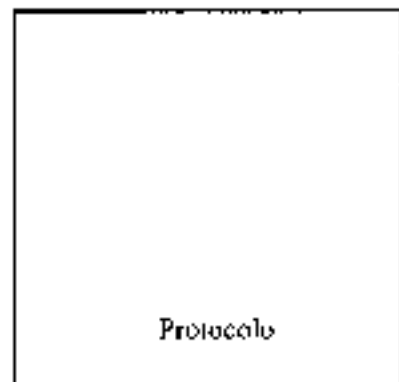
Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efcfe.tcepf.gov.br/epf/pq/validarDocumentoAssinado>

Recife, 27/09/2017

Local e data

X [Assinatura]  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_



Página 1/1 - DIPAR

Formulário emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/09/2017 às 11:00:00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS GOUVERNHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efecfeci.gov.br/efecfeci/validarDocumento.asp?DocumentoId=68042783&IdUF=44&IdRFB=93036>

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME <b>MUNICIPIO DE AGUA PRETA</b>	
02 - CNPJ <b>10.180.929/0001-57</b>	03 - TELEFONE
04 - SEDE <b>PCA DOS TRES PODERES SN - AGUA PRETA - PE</b>	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

**Cláusula 1ª** O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cotas) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

**Cláusula 2ª** O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

**Cláusula 3ª** O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente a mora.

**Cláusula 4ª** O ente político autoriza o repasse dos valores devidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Recife, 24/09/2017  
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Protocolo
-----------

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a


## EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA Prefeito Eleito do Município de Água Preta

eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSB/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.



**PRESIDENTE**

**ELEITO**



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA - PE  
RUA DA ESCOLA, QUADRA DE FRANÇA SEIXA  
ÁGUA PRETA - PE - CEP: 55660-000 - Telefone: (51) 34011-105

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nos ts. Água Preta/PE, - R. Hugo da Araújo Cordelita - Tabelião Substituto, Encl. Nº 2.0; TSMR R\$ 0,50 FERC R\$ 0,20 Total R\$ 0,70

Selo: 0074033 UNW11201601.01465 20/01/2017 12:36:21  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stcpc.tcepe.org.br/bpp/pq/pq/dh/DadosAssinatura/Documento/5663600717354644e193036c1f571b2e3ba4de-c7>





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepejgbr/ppj/pq/kdihDad0sensaGf0Kfjg0d0documentos56e10U7175H444e1930D64H7H02B4d4e07>



✓ Certifico que a presente copia é a reprodução fiel Pejo Original que me foi exibida. dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017.  
Op.: 45 ENFERM: BARBOSA DOS ANJOS  
Ecol.: 3,32 FEMC: 0,00 TSHR: 0,66 Escrevente Autorizado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selocajitaj](http://www.tjpe.jus.br/selocajitaj)  
Selo Eletrônico: 0074906.AEY09291705.00602






Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.dejpe.gov.br/ppa/validarDocumento.asp?senha=61073584444493036d1f12102844a6c7>

em todos os vereditos, mais frequentes termos  
 "Fiança e fiança, dependa e dependa a con-  
 dição do República Federativa da Brasil  
 e deste estado, a lei orgânica, hierarquia as  
 leis, promova o bem coletivo e promoção  
 a moral para a impermanência das tra-  
 dições de lealdade, honra e patriotis-  
 mo do povo brasileiro, permanência e  
 prosperidade. O presidente declara todos  
 presentes. O presidente deu início a  
 sessão para a leitura da Mesa Direto-  
 ra para o Sessão 2017/2018 (Primeiro de  
 Janeiro de dois mil e dezessete a trinta e  
 cinco de dezembro de dois mil e dezessete).  
 Foi apresentada a Chapa Unida por Nival-  
 da Costa. Com os seguintes membros: Ma-  
 rcelo Barbosa da Silva, Filho - Presiden-  
 te, Edmilson de Andrade Fragoso da Silva,  
 vice-presidente, Paulo Augusto Nogueira Al-  
 meida - 1º Secretário e José Borges de Oli-  
 veira Filho, Chapa Amiga. O presiden-  
 te iniciou a votação e após foi reali-  
 zada a contagem dos votos, a Chapa  
 Unida obteve nove (09) votos, ficando  
 constituída a Mesa Diretora  
 desta Casa Legislativa, com os seus  
 membros: Marcelo Barbosa da Silva, Filho - Presi-  
 dente, Edmilson de Andrade Fragoso,  
 vice-presidente, Paulo Augusto  
 Nogueira Almeida - 1º Secretário e José  
 Borges de Oliveira, Filho, os membros  
 da Chapa Amiga para assumir a  
 Mesa e da Continuidade a sessão.  
 O presidente eleito agradeceu a todos


REPENTINÃO - CARTÓRIO dos a presunção, após a  
 apresentação (fal) do documento assinado, que foi  
 apresentado em 24. Agua Preta/PE, em 2017, às 14h  
 40m 30. Perante - Tabela Substituição. Livro: R\$ 2,81  
 TCMR: R\$ 0,56 TCMR: R\$ 0,28 Total R\$ 3,35  
 Nº 001012.7531201601.0088 07/01/2017 10:33:30  
 Gerado automaticamente em 07/01/2017 10:33:30  
 GRAFI



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/tp/pq/k4h/DtdDseSenG0X/di/gjlo/dtd/documentos/5566x007175H044e1930964H7110E2B4d8e7>


**Camêro Paulo Guerra**  
**Ofício de Matrícula e Expediente**

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel Pelo Original  
 que me foi exibido, dou fe. Recife, 29 de setembro de 2017.  
 Op.: 45 **ENELIAN BARBOSA DOS ANJOS**  
 Escl.: 3,32 FERC: 0,33 TSM: 0,66 Equivocamente Autorizada  
 Consulte autenticidade em [www.tpe.jus.br/seiodigital](http://www.tpe.jus.br/seiodigital).  
 Selo Eletrônico: 0074706.42809231705.00431





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS GUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://atendimento.governo.br/validar/1077316444>  
Assinado em: 05/05/2016 09:20:53  
Assinado por: 17

pela Comunidade que lhe foi dada, a Deus  
 a sua família, também a todos veneráveis  
 irmãos que estão presentes, pois agora é o  
 momento de olhar para a frente. E se não  
 posso ajudar ao povo de minha terra, minha  
 comunidade, nomeou uma Comissão com  
 os seguintes membros: Elias Gonçalves  
 de Sousa, Membro de Honra da Igreja e Filho  
 da Serra da Silva, para conduzir até  
 o templo da Paróquia o presidente e vice-  
 presidentes eleitos no pleito de outubro de  
 2016, o Senhor Eduardo dos Passos Corrêa  
 Pereira de Oliveira - Prefeito e o Senhor  
 Antônio Marcos de Melo Figueira Lima -  
 Vice-prefeito, para tomar posse, conforme de-  
 terminado na Lei Orgânica Municipal, Phi-  
 lando no Mercado das Cervejarias e fuzar-meito di-  
 stribuir os presentes para todos os  
 moradores. O Senhor presidente pronunciou  
 palavras para quem quisese fazer um  
 voto de fé e a palavra o vereador Elias Gon-  
 çalves de Sousa o qual cumprimentou  
 todos presentes e agradeceu a Deus por  
 mais esse momento benedito e para-  
 recer em especial a todos que lhe con-  
 cessam esse voto, todos que estão aqui  
 para lutar e defender o direito de todos  
 os munícipes e sabe que o prefeito  
 eleito vai fazer tudo para ajudar o  
 povo desta cidade. Usou da palavra  
 o vereador Marcos de Figueira Lima  
 o qual cumprimentou a todos presentes  
 e agradeceu a presença da Depu-  
 tado João F. Maranhão e outros.

CERTIFICADO que a presente cópia  
 representa o documento original em  
 apresentação da água Preta/PB  
 Livro 8 - Verifica Tabelas Substituição, Tomo 2, 81  
 ISBN 85 0 36 FURC 81 0 28 Total R\$ 13,37.  
 Nº: 1077316444  
 Data: 05/05/2016 09:20:53  
 Assinado por: 17



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tj.br/ppp/validarDadosAssinaturaOriginal?documento=556610471751494410e1930364f072102020448e0c7>



↓ Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original  
que me foi exibido, dou fé/recife, 29 de setembro de 2017  
Op.: 45 MELAN INCIOSA DOS ANJOS  
Escr.: 3,32 FERC: 0,33 TSNP: 0,66 Escrevente Autorizado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo digital](http://www.tjpe.jus.br/selo digital).  
Selo Eletrônico: 0074906.9E909203705.00603



pedir ao presidente para governar para 19  
 Estado e fazer diferente, com o Sr. a Quarta  
 Uniao da palavra o vereador Paulo August  
 Moreira Junior, com quem tem todos os  
 direitos, agradece a todos que deu o  
 de vida para lutar nos rios de Agua  
 Preta e queremos mudar a realidade do  
 povo de Agua Preta, agradece a todos  
 pelo apoio. Usou da palavra  
 o vereador Sergio Ricardo Wanderley  
 Lima de Holanda o qual iniciou suas  
 palavras agradecendo a Deus por estar  
 aqui para fazer parte o projeto eleito  
 a todos o projetos que foram bem para  
 o município nos últimos anos. Usou da pa-  
 lavra o vereador Alberto Paulo da  
 Silva, cumprimentando todos presentes  
 e disse estar realizando um governo que  
 sempre amei e vai trabalhar com  
 todos os compromissos para o melhor do  
 povo de Agua Preta. Usou da palavra o  
 vereador da cidade o senhor Agivaldo  
 Lima e onde lá pediu a paz para  
 todos e que tenham um bom dia para  
 a paz da nossa cidade. Usou a  
 palavra o vice-prefeito Antonio Manoel  
 de Melo Fragoso Lima, cumprimentando  
 a todos presentes e agradeceu a  
 todos presentes e ao povo de Agua  
 Preta, tem que trabalhar dia a dia  
 e ser de pessoas de figura firme.  
 Usou da palavra o Deputado Federal  
 Manoel Francisco Fontenelle, para se  
 despedir de todos e todos, para o Com

Document assinado digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://eccc.dejpe.gov.br/pq/pq/di/di.do?docId=67135444&idDoc=67135444

ATENCÃO - CERTIFICADO que o presente não é  
 reprodução fiel do documento original, que em  
 atendimento do E. Ato Pres./ST nº 01/2017,  
 Livro 9, Protocolo: 746113 Substituição: 2017-10-27  
 TRAM Nº 0,56 PREG Nº 0,28 PREG Nº 3,97  
 Nº 0: 0074013. Data: 2017/10/27 09:58:52  
 O sistema eletrônico de ass. dig. não garante a autenticidade





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/brp/pq/k4h/DtdDseSenG0XdfgJglo/dtd/documentos/5f66d0d71751e044e1920564f871d02b4d4e7c7>



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017

Op.: 45 ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS

Encl.: 3,32 FEN: 0,33 TSP: 0,66 Escrevente Autorizada  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/verificacao](http://www.tjpe.jus.br/verificacao)

Selo Eletrônico: 0074906.13W0920:705.00599



mesmo que deu para ir para com o povo de igua  
 praça, que ele tomou a iniciativa com  
 muita firmeza, vimos em uma época  
 que não faltava nenhuma linha do  
 conta da família, todos com uma deter-  
 minação e determinação se pudessem a opinionar  
 cada um, sabe que tem muita luta  
 mais não vai faltar oportunidade para  
 ajudar o povo na caminhada, deseja  
 todos um feliz 2017. Union do povo  
 pra o sujeito eleito Simão Eduardo  
 Passos Coutinho Cordeiro de Oliveira  
 Comprometido a todos presentes e  
 em especial as mulheres e que deu  
 o seu poder no ato e nos que  
 para que entre 2017 com o rei de peito  
 sabe do desafio que é responder as  
 demandas do povo, e quer trabalhar na  
 pacificação da harmonia e educação de  
 na cidade, fazendo uma proposta para  
 todos se unirem e realizar melhorias pa-  
 ra o povo de Água Feta e quer imple-  
 mentar o compromisso que se ma-  
 tomam e iram estar mais presentes  
 do lado do povo e trabalhar para  
 de, e estou algumas ações que  
 as mulheres do seu governo, ven-  
 da a todos para amarrar de com-  
 missões a nível dos Secretários, não  
 indo mais além, aqui se dá um  
 a palavra o Senhor presidente sim  
 que de Deus deu por intermédio a  
 esposa, eu, André Francisco Silva  
 e todos presentes a presidente ato

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 Assesse em: https://efcc.cepeaf.gov.br/pdf/1411/DocumentoAssinadoDigitalmentePorEduardoPassosCoutinhoCordeiroDeOliveira.pdf

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente certificação  
 reproduz fielmente o documento original que se  
 apresentando com 14. Água Feta (08.00000000)  
 Lócus 9, Recife - Pabellão Subterrâneo, Embr. 24.5.01  
 TSNR R\$ 0,56 FPCS R\$ 0,28 Total R\$ 3,70  
 Data: 02/01/2017 10:11:30  
 Assinado digitalmente em: https://efcc.cepeaf.gov.br/autenticacao



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.cejpejgbr/epjgbr/etce/DocumentoAssinadoDigitalmente/56630171751e441e1930064b71102b4d48c7>



↵ Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original  
que me foi exibido, dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017  
Ep.: 45 67475496 DE 009201705.00200  
Encl.: 3,32 FENC: 0,33 TSNR: 0,66 Escrevente Autorizada  
Consulte autenticidade em [www.pe.us.br/selodigital](http://pe.us.br/selodigital).  
Selo Eletrônico: 0074706.D009201705.00200





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COITINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eic.trf4.jus.br/portal/assinatura/validar>

que vai assinada pelos presentes. 20

~~Handwritten signatures and scribbles~~  
HILBERTO/CANJO DA SILVA  
Cary Augusto Nunes Junior  
Sérgio Barros de B. Rêgo

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - PE  
 Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA  
 Telefone: (81) 34811-109

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Sou C. Água Preta/PE. 20/09/2017. Área 1001 e Foz de Iguaçu - Tabela Substituta. Encl. 20 2,91 TERC R\$ 0,56 PERC R\$ 0,28 Total R\$ 3,27

Selo: 0074013.AX43202601.02820 02/01/2017 10:31:30  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/pal001digital](http://www.tjpe.jus.br/pal001digital)

~~Handwritten signatures and scribbles~~

~~Handwritten signatures and scribbles~~

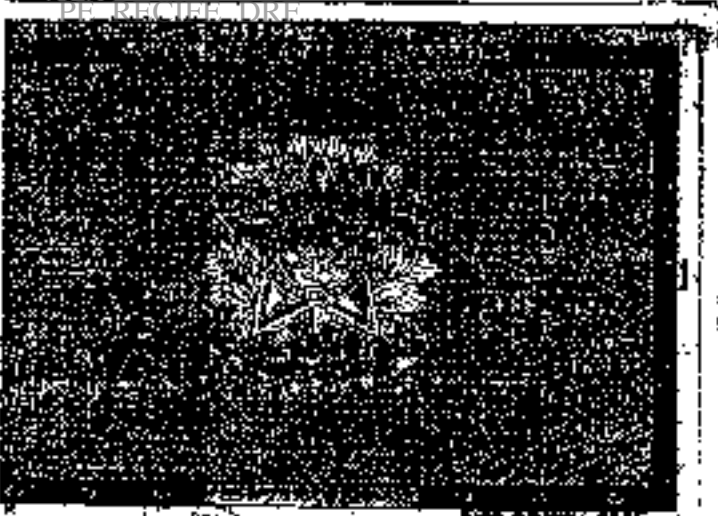
Ofício de Notas nº 52.301

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé, Recife, 29 de setembro de 2017

Op.: 45  
 Encl.: 3,32 PERC: 0,33 TERC: 0,66. Escrevente Autorizada  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/sel001digital](http://www.tjpe.jus.br/sel001digital)

Selo Eletrônico: 0074506.5969201701.00598

Mantencera  
 Manoel Jose Jervoso Borbora  
 Rua Roberto Alvez da Silva  
 Avenida Rui Barbosa de Melo Pereira  
 T. J. Passos e Fabiano Alves da Silva  
 3750 VIEL COMAR DE ADEVEDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE PREÇOS

**CAC-01**

REGISTRO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Acesso em: https://cve.cejpeditor/bppppkhhid...  
 Acesso em: https://cve.cejpeditor/bppppkhhid...



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA - PE  
 TITULAR: MICHAS DE FRANÇA SILVA  
 Telefone: (81) 34915-133

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos fê. Água Preta/PE. Hugo de Araújo Cordato - Tabelião Substituto. Envol. R\$ 2,43 TRSR R\$ 0,54 FERC R\$ 0,28 Total R\$ 3,25

Selo: 0014013.51K11251601 01474 20/01/2017 10:42:53  
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA  
 TITULAR: MICHAS DE FRANÇA SILVA  
 Telefone: (81) 34915-133

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos fê. Água Preta/PE. Lúcia S. Pereira - Tabelião Substituto. Envol. R\$ 2,81 TRSR R\$ 0,54 FERC R\$ 0,28 Total R\$ 3,63

Selo: 0014013.N8805201701.00100 11/05/2017 08:56:44  
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

**CIC**

REGISTRO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





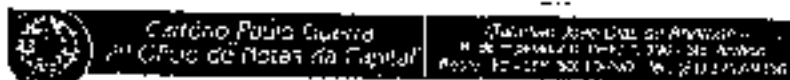
### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, nas pessoas de **Cleópatra Vanessa Santana Galvão**, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, **Denny França Machado**, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, **Carolina Falcão de Souza Barbosa Marques**, inscrito na OAB/PE nº 40.773, **Eduardo Farias de Moraes**, inscrito na OAB/PE nº 33.173 D, **Júlia Maria de Oliveira Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.291.614-06, **Deborah Luzia de Lima Mendes** inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, **Thainá Maria Gonçalves de Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 108.629.634-60, **Emannuela Maria da Oliveira Pimentel Crespo** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, **Pliscila Fernanda Batista Da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.733.014-90 e **Maira Ribeiro de Santana**, inscrita na OAB/PE nº 36.984.

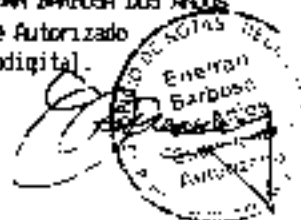
Recife, 21 de Fevereiro de 2017.



**CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
OAB/PE nº 987-B



Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
Recife, 21 de fevereiro de 2017 Op.: 45 **ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS**  
Esp.: 3,86 FERC: 0,39 TENK: 0,78 Escrevente Autorizado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Site Eletrônico: 0074908.FNB01201703.02223





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://epec.cepeg.gov.br/ppp/ppa/validador/validador.asp?documento=55668f00717358e9448a9390364f021b02b4d48c7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA**

Emissão: 27/09/2017 11:56:20

Página: 1/6

Data de Negociação: 27/09/2017

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.391-3 Estabelecimento: 10.183.929/0001-57 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores em R\$ mil

Competência/Rubrica 2017	Princípio		Juros Mora		Juros IR	IPCC	Multa Ofic.		M. Mora		Honorários		M. Isolada		J. Simul. Refis	Total	
	Real	Reaj	Juros Sulfic	Juros Sulfic	Pompasca		Sulfic M. Of.	Sulfic M. Of.	M. Acréscimo	M. Acréscimo	Enc. Argav	Enc. Argav	Sulfic M. Isol.	Sulfic M. Isol.			
STUURAJUDS	5.495,33		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.744,00
<b>Total</b>	<b>5.495,33</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.730,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.744,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/bpp/pq/validarDocumento.aspx?codigoDocumento=556610071735164411a1930364f071102b26a4d3ac7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

# DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Missão: 27/09/2017 11:56:28

Página: 1/6

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.871.381-3 Estabelecimento: 10.183.929/0001-57 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valor expresso em Real.

Competência	Princípio	Juros Mora		Juros IR	Juros Poupança	IPCC	Multas Difam		M. Mora	Honorários		M. Isolada	J. Ilícit. Refis	Total
		Juros Solic	Juros Calc				Solici. M. Isol.	Exec. Lagais		Exec. Lagais	Solici. M. Isol.			
08/2017	31-09-17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31-09-17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														30.744,00
														40.744,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eicf.ccepef.gov.br/brp/pq/kd/brDado/seca/brDado/documentos/5566d0d71758f644e19203564b7d1d02b4d48ec7>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA**

Minivisão: 27/09/2017 11:56:28 Página: 2/6

Devidor: 10.183.929/0001-57 **MUNICÍPIO DE AGUA PRETA** Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei: 10.522/2002 Simplificada - Órgão do Poder Público

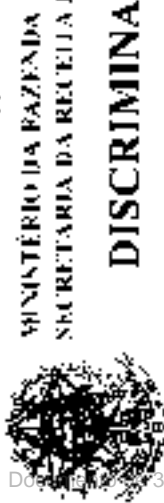
Processo: 13.971.392-1 **Estabelecimento: 10.183.929/0001-57** Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em Real.

Competência	Princípal	Juros Mora		Juros TR	IPC	Multa Ofício		M. Multa	Inonerários	M. Isolada		J. Honor. Refis	Total
		Juros Sobre	Juros Sobre			Sobre M. Ofic.	Sobre M. Isolat.			Sobre M. Isolat.	Sobre M. Isolat.		
08/2017	117.136,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.427,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.563,54
<b>Total</b>	<b>117.136,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.427,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.563,54</b>



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efcfe.tcepej.gov.br/ppq/validaDados.aspx?CodigoDocumento=56610717581444e1930364107102B4d4e7>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

# DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/02/2017 11:56:28

Página: 3/6

Devedor: 10.153.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA  
 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público  
 ARF: 15.001.230  
 Estabelecimento: 09.653 279/0001-68 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR  
 Data de Negociação: 27/09/2017

Valores Expressos em Real

Competência	Principal	Juros Mora	Juros VR	Juros VR	Juros Mora	Honorários	M. Anuidade	J. Honor. Refis	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	PNPC	M. Anuidade	Enc. Legais	Solic./M. Inv.	Solic. Encargos	
2017	1.521,43	0,00	0,00	0,00	151,29	0,00	0,00	0,00	1.672,72
<b>Total</b>	1.521,43	0,00	0,00	0,00	151,29	0,00	0,00	0,00	1.672,72

Total Processos

Documento assinado digitalmente por: 31 p... (assinado digitalmente)





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eicf.ccepfpe.gov.br/brp/pq/validarDadosAssinatura/validarDocumento?documentoId=5666d0d71758f644e19203964b7d1d02b4d48ec7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

# DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/09/2017 11:56:28

Página: 4/6

Data de Negociação: 27/09/2017

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.420-0 Estabelecimento: 09.663.279/0001-68 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em R\$.

Competição	Principal		Juros Mora		Juros TR		IPC	Multas Oficiais		M. Mora		Honorários		M. Isenção		J. Hom. Refk		Total
	Real	Reaj.	Juros Solo	Juros Solo	Proporção	Proporção		Saldo/Int. Ofic.	Saldo/Int. Ofic.	M. Apropriação	Exe. Legais	Exe. Legais	Saldo/M. Isen.	Saldo/M. Isen.	Saldo Emargem	Saldo Emargem		
08/2017	5.750,27		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.548,33
TOTAL PROCESSO:	5.750,27		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.548,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



# DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/09/2017 11:56:28

Página: 5/8

Data de Negociação: 27/09/2017

Município de AGUA PRETA

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Estabelecimento: 10.316.445/0001-39 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valor em Reais

Competência	Principal	Juros Mora	Juros Selic	Juros IR	PPC	Multa Ofício	M. Acréscimo	M. Mora	Memórias Enc. F. gnis	M. Exatidão Selic/ST. Jsol.	J. Multa, Refis	Total
09/2017	22.453,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.453,68
Totais Processos:	22.453,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.453,68



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eicetcece.net/gov/br/pq/pq/kd/di/DadosAssinatura/0666100717581441e19300641b711022B44d4e7>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA**

Emissão: 27/08/2017 11:56:28 Página: 6/6

---

Devedor: 10 183.929/0001-57 **MUNICÍPIO DE AGUA PRETA** Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15 001 230 Medicador: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Orgão do Poder Público

Processo: 13 971.431-6 **Estabelecimento: 10.316 445/0001-38** Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores Expressos em Real

Competência	Principal Real	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Oficial	M. Morn	Honorários	M. Isolada	J. Honor. Refis	Total
12/2016	83.766	0,00	0,00	0,00	0,00	177,51	0,00	0,00	0,00	1.062,56
08/2017	83.984,37	61,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,56
<b>Total Processo</b>	<b>167.750,37</b>	<b>61,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125,12</b>



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://epec.cejnet.gov.br/pqja/kali/DadosAssinatura/Documento/documentos/5666100717514441e129303641871002084448ec7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

# DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Página: 1/2

Emissão: 27/08/2017 11:56:31

Data de Consolidação: 27/08/2017

Devidor: 10.183.929/0001-57 - MUNICÍPIO DE AGUA PRETA

ARF: 15.001.230 - Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	261.695,03	52.339,01
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	61,17	0,00
IPC	0,00	0,00
INPM	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
MULTA DE MORA		0,00
MULTA DE OFÍCIO		0,00
SELIC M. DE OFÍCIO		0,00
MULTA ISOLADA		0,00
SELIC M. ISOLADA		0,00
HONORÁRIOS		0,00
ENCARGOS LEGAIS		0,00
JUROS HON. REFIS		0,00
SELIC ENCARGOS		0,00

CNT/CEI	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL	TOTAL ESTABELECIMENTO
10.316.445/0001-39		
PRINCIPAL	105.293,71	21.058,74
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	61,17	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
MULTA DE MORA		0,00
MULTA DE OFÍCIO		0,00
SELIC M. DE OFÍCIO		0,00
MULTA ISOLADA		0,00
SELIC M. ISOLADA		0,00
HONORÁRIOS		0,00
ENCARGOS LEGAIS		0,00
JUROS HON. REFIS		0,00
SELIC ENCARGOS		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/pq/pq/KdHdDadscasemGr/Kfgrqgdo/documentos/56c610471751e444e12305648071102B4d46e7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO**

Finalidade: 27/09/2017 11:56:31

Página: 2/2

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Data de Consolidação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Origem de Poder

CNPJ/CFR	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL	TOTAL ESTABELECIMENTO
09.663.279/0001-68	PRINCIPAL 5.311,70 JUROS DE MORA 0,00 JUROS DE TR 0,00 JUROS SELIC 0,00 IPC 0,00 INPC 0,00 POUpanÇA 0,00 M. ACRESCIIMO 0,00	MULTA DE MORA 1.062,35 MULTA DE OFÍCIO 0,00 SELIC M. DE OFÍCIO 0,00 MULTA ISOLADA 0,00 SELIC M. ISOLADA 0,00 HONORÁRIOS 0,00 ENCARGOS LEGAIS 0,00 JUROS HON. REFFIS 0,00 SELIC ENCARGOS 0,00
10.183.929/0001-57	PRINCIPAL 151.089,62 JUROS DE MORA 0,00 JUROS DE TR 0,00 JUROS SELIC 0,00 IPC 0,00 INPC 0,00 POUpanÇA 0,00 M. ACRESCIIMO 0,00	MULTA DE MORA 30.217,82 MULTA DE OFÍCIO 0,00 SELIC M. DE OFÍCIO 0,00 MULTA ISOLADA 0,00 SELIC M. ISOLADA 0,00 HONORÁRIOS 0,00 ENCARGOS LEGAIS 0,00 JUROS HON. REFFIS 0,00 SELIC ENCARGOS 0,00
		<b>181.307,54</b>



Usuário: IVETE  
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
ARF/CAC: 15.001 000

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://epec.cecnet.gov.br/pajpajnt/dados/assinado/diagnostico/documentos/566100171751e441e19905c4f71102b4a6ac7

CNPJ
  CEI
  CPF

Início Informações RCL
  Incluir Negociação Débitos SIEF
  Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA ARF/CAC: 15.001 230 PFN: 15.200 800

CNPJ: 15.153.929/0001-57

**Detalhar Pedido de Parcelamento**

Dados do Pedido	
Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA CNPJ/CEI: 15.153.929/0001-57	Data do Pedido: 27/09/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Cessão de Poder Público	Data de Validade do Pedido: 29/09/2017
Submodalidade: Parcelamento	Data Pagto 1ª Parcela/Pedágio: 27/09/2017
Nº da Negociação: 3633679	Quantidade de Parcelas: 60
Nº do Pedido: 2142147	Valor Consolidado: R\$ 314.055,21
Situação do Pedido: CONSOLIDADO	Valor da 1ª Parcela/Pedágio: -
	Valor da Parcela Básica: R\$ 5.234,92

Dados de Consolidação	
Data da Consolidação: 27/09/2017	
Nº do 14770 720122/2017.66	
COMPROT:	

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos Consolidado/A Consolidar: R\$ 314.055,21	
Saldo Disponível para Negociação: R\$ 685.934,79	

Discriminativa do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 09/2017	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	261.595,03	4.361,58
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
PCUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	61,7	1,02
MULTA DE MORA	52.339,01	872,32
MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.055,21</b>	<b>5.234,92</b>



Discriminativo do Pedido		
SELIC M ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	314.095,21	5.234,92
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.095,21</b>	<b>5.234,92</b>

Processos Componentes				
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcelm.Ant.Orfy.	Qtd.Parcelm.Ant.Atual
13.971.430-8	10.316.445/0001-39	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.420-0	09.663.279/0001-68	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.391-3	10.183.929/0001-57	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.431-6	10.316.445/0001-39	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.419-7	09.663.279/0001-68	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.392-1	10.183.929/0001-57	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0

Ver

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://efcfe.cejpej.gov.br/pq/pq/idi/DiDio/escanar/O/Idi/gdo/documentos/56610/7175144-44e1230264f071102B446e7



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pq/pq/dtda/assinatura/Original.do?documento=51661007175464416193036403210020464&c7>

 <b>MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - Código de Pagamento	4320
	4 - Competência	09/2017
1 - Nome da Unidade Suscetível ao Fomento	5 - Identificador	071.904.674-0001-6
MUNICÍPIO DE AGUA PRETA PCA DOS TRÊS PODERES - 57 CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000	6 - Valor do INSS	5.234,82
2 - Vencimento	7 -	
	8 -	
CPF: 15.913.909.0001-07 Facado: 2182141 Anexo Administrativo Página: 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATMTA Juros e Juros	0,00
	11 - Total	5.234,82
	12 - Autorização Bancária	

Fornecido pela Secretaria de Recursos Financeiros do Brasil em 30/09/2017 às 11:06h

 <b>MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - Código de Pagamento	4320
	4 - Competência	09/2017
1 - Nome da Unidade Suscetível ao Fomento	5 - Identificador	071.904.674-0001-6
MUNICÍPIO DE AGUA PRETA PCA DOS TRÊS PODERES - 57 CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000	6 - Valor do INSS	5.234,82
2 - Vencimento	7 -	
	8 -	
CPF: 15.913.909.0001-07 Facado: 2182141 Anexo Administrativo Página: 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATMTA Juros e Juros	0,00
	11 - Total	5.234,82
	12 - Autorização Bancária	

Fornecido pela Secretaria de Recursos Financeiros do Brasil em 30/09/2017 às 11:06h





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://efcfe.cejnet.gov.br/epj/pq/kd/Id/DadosAssinatura/Documento/566810717584444e1930364f871102B448e07



AS0027164228510111  
 27/09/2017 15:48:55

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 27/09/2017 - AUTOTERMINADO - 18.48.58  
 0244500244 0003

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 UNIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE RPPR EPH  
 MARILIA 744-5 COMTA 10.146-5

CODIGO DO PAGAMENTO 4308  
 COMPETENCIA 09/2017  
 IDENTIFICADOR 7150467400016  
 DATA DO PAGAMENTO 27/09/2017  
 VALOR DO TITULO 5.234,92  
 VALOR OUTROS INTERESSES 0,00  
 VALOR ADIC./TITULO/MULTA 0,00  
 VALOR TOTAL 5.234,92

DOCUMENTO: 092702  
 AUTENTICACAO KEYS: 2.D0E.L0C.1.T0E.A2B.577

CENTRAL DE ATENDIMENTO ao  
 4004 0001 CAPITALS E REGIOES METROPOLITANAS  
 0800 729 0001 DEMATE LOCALIDADES  
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICIOS TRANSACIONAIS

SAC  
 0800 729 0122  
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
 PRODUTOS E SERVICIOS

OUVIDORIA  
 0800 729 5478  
 RECLAMACOES NAS SECCIONADAS NOS CANAIS  
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
 ATENDIMENTO

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
 0800 729 0188  
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
 CANAIS, OUTROS PRODUTOS E SERVICIOS DE OUVIDORIA.

\*\*\*\*\* VIA ENDEGADOR \*\*\*\*\*

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 27/09/2017 - AUTOTERMINADO - 18.48.58  
 0244500244 0003

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 UNIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE RPPR EPH

CODIGO DO PAGAMENTO 4308  
 COMPETENCIA 09/2017  
 IDENTIFICADOR 7150467400016  
 DATA DO PAGAMENTO 27/09/2017  
 VALOR DO TITULO 5.234,92  
 VALOR OUTROS INTERESSES 0,00  
 VALOR ADIC./TITULO/MULTA 0,00  
 VALOR TOTAL 5.234,92

DOCUMENTO: 092702  
 AUTENTICACAO KEYS: 2.D0E.L0C.1.T0E.A2B.577

CENTRAL DE ATENDIMENTO ao  
 4004 0001 CAPITALS E REGIOES METROPOLITANAS  
 0800 729 0001 DEMATE LOCALIDADES  
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICIOS TRANSACIONAIS

SAC  
 0800 729 0122  
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
 PRODUTOS E SERVICIOS

OUVIDORIA  
 0800 729 5478  
 RECLAMACOES NAS SECCIONADAS NOS CANAIS  
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
 ATENDIMENTO

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
 0800 729 0188  
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE



# TERMO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 611274296





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR  
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57  CNPJ  CPF  CEI  NIT

Endereço: PCA DOS TRES PODERES SN - CENTRO

Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55 550-000

Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 ( sessenta ) prestações mensais.

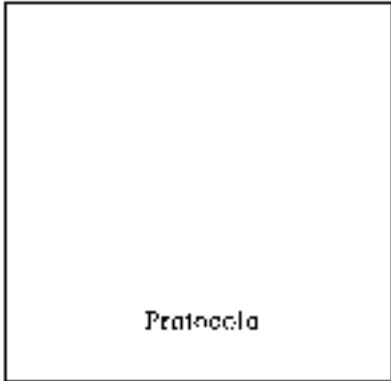
Declaro ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configure confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Recife, 29/07/2017  
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_



Protocolo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efecf.cei.net/gbr/br/pj/pj/kid/DddDosecanG0dGjgtdo/documentos/5661071751e441e1930364b71102b4d8ec7>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57

(X) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
13.971.443-D	08/2017 - 08/2017	-	6.290,10
13.971.444-B	08/2017 - 08/2017	-	17.764,20

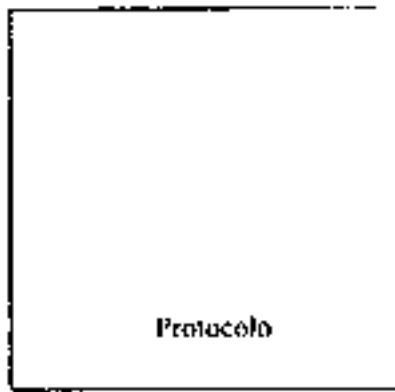
Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://efecf.cempnet.gov.br/pq/qualificacao/assinatura/DocumentoAssinadoDigitalmentePor:EduardoPassosCoutinhoCorreaDeOliveira  
Documento assinado digitalmente em 05/06/2017 às 15:04:44 por 13903641071102B4d48c7

Recife, 28/09/2017

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_



Protocolo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://efecfcpnet.gov.br/portal/validador/validador.asp?codigo\_documento=56600717350444-192036087100000000000007

[Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)]	
01 - NOME MUNICIPIO DE AGUA PRETA	
02 - CNPJ 10.183.929/0001-87	03 - TELEFONE
04 - SEDE PCA DOS TRES PODERES SN - AGUA PRETA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que fazem parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dapar:

**Cláusula 1ª** O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cotas(s) posteriores de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

**Cláusula 2ª** O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

**Cláusula 3ª** O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

**Cláusula 4ª** O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Recife 25/09/2017

Local e data

X   
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

<p>Protocolo</p>
------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

## EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA Prefeito Eleito do Município de Água Preta

eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSE/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365



AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente copia é a reprodução fiel do documento original que se foi apresentada aos E. Juizes de Direito do T. Regional Eleitoral de Pernambuco - Tabelado Eleitoral nº 1001. de 2.81 TSEB R\$ 0,56 TSEB R\$ 0,36 Total R\$ 3,37

Belo: 0074013.UOV11201501.61465 20/01/2017 12:36:21  
Comitê Nacional de Eleições de Pernambuco

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

PRESIDENTE

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.

ELEITO





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesso em: https://cafeceprocedimentosjudiciais.com.br/legitimacao/documentos/66604775354441e1930564f71b03b4de07

Ata da sessão Solene da Câmara Municipal  
 Palácio Benedito Silveira Pontes, realizada  
 no dia primeiro (1º) de fevereiro de Ano de  
 dois mil e dezessete (2017) às 17:00 (seis e sete)  
 horas no prédio da Câmara Municipal  
 da Rua Pelta, sítio a Praça dos Três Poderes,  
 3213 - Centro. Aqui Pelta, reuniram-se solenemente  
 o Poder Legislativo presentes os vereadores  
 eleitos no pleito de dois (02) de outubro de  
 dois mil e dezessete (2016). **Jonas de Almeida  
 Melo - PSB - 543 votos, José Borges de Oliveira  
 Filho - PROS - 403 votos, Manoel Barbosa de Silva  
 Filho - PTN - 518 votos, Edmilson Azevedo de  
 Frazoso da Silva - PRB - 378 votos, Luis Fran-  
 cisco da Silva Filho - PRB - 485 votos, Por-  
 tugal Augusto Muniz Júnior - PHS - 440 votos,  
 Elias Compares de Sousa - PTN - 1073 votos,  
 Fábio José da Silva - PEN - 558 votos, Fernan-  
 da Carla Ferreira dos Santos - PTP - 678  
 votos, José Maximiano Gonçalves Filho - PP -  
 731 votos, Sérgio Ricardo Wanderley, José  
 de Holanda - PST - 1216 votos, Alberto  
 Pinto da Silva - PHS - 483 votos, Antonio  
 Manoel da Silva - PHS - 463 votos, demais  
 autoridades presentes. De acordo com  
 artigo 22º parágrafo primeiro da  
 Lei Orgânica Municipal, presidiu a  
 reunião parte da sessão por ser o  
 vereador mais idoso, Sermão Antô-  
 nio Manoel da Silva, que em nome  
 de Deus deu por aberta a sessão, per-  
 curando para os dois respectivos distri-  
 tos, em seguida propôs o seguinte  
 texto e foi promissamente**

Handwritten signature/initials

AUTENTICAÇÃO  
 - - - - -  
 Representa fiel do documento original  
 apresentado des. fl. Agua Preta/PSC  
 16/02/2017. Peltica Substituição. Em 16/02/2017  
 TSM: RB 0-16 PESC Rd 0-29 Total 34 2-17  
 Selo: 0074019.XM1160601.020605 027047117 10-31-30  
 Cópia autenticada em www.tribunal.jus.br/autenticada



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COELHO JUNIOR COORDENADOR GERAL DE OLIVEIRA  
Asses em: https://eicf.cepeqdv/bppphkhdhDdscsantce/sgdgvto/dor/gmuntio/fac6d47153149-44rel:5290566521106146de07

Com todos os veneráveis, por: seguintes termos  
 "Firmado no caráter, defender e glorificar a  
 honra da República Federativa do Brasil  
 e deste estado, a lei orgânica, Respeitar as  
 leis, promover o bem coletivo e exercer  
 o maior cargo com a inspiração das tra-  
 dições de lealdade, honestidade e patriotis-  
 mo do povo brasileiro, permambucano e  
 pernambucano". O presidente declarou todos  
 satisfeitos. O presidente deu início a  
 reunião para eleição da Mesa Direto-  
 ra para o biênio 2017/2018 (Primeiro de  
 janeiro de dois mil e dezessete à trinta e  
 cinco de dezembro de dois mil e dezesseis).  
 Foi apresentada a Chapa Unida por Aguiar  
 Costa com os seguintes membros: Ma-  
 rcel Barbosa da Silva Filho - Presidem-  
 te, Edmilson Alencar da Silva  
 Vice-Presidente, Carlos Augusto Muniz Ju-  
 niôr - 1º Secretário e José Borges de Oli-  
 veira Filho, Chapa Unida. O presiden-  
 te iniciou a votação e após foi reali-  
 zada a contagem dos votos, a Chapa  
 Unida obteve nove (09) votos, di-  
 versos constituída a Mesa Direto-  
 ra desta Casa Legislativa, com os vere-  
 dades: Marcel Barbosa da Silva Filho - Pres-  
 te, Edmilson Alencar da Silva  
 Vice-Presidente, Carlos Augusto  
 Juniors - 1º Secretário e José  
 Borges de Oliveira Filho, os membros  
 foram convocados para assumir a  
 diretoria e da continuidade a sessão  
 O presidente eleito agradeceu a todos

Atestamos que a presente foi  
 registrada em livro de  
 registro de atos do  
 Poder Legislativo do  
 Estado de Pernambuco  
 em 21 de dezembro de  
 2016 às 10:31:30  
 O GRAM







Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COLTINIO CORREA DE OLIVEIRA  
Assese em: https://eccc.cepedi.org.br/portal/validacao/validacao.asp?documento=566d9d717351e944b03a95e0e4f3e4436c

veio em primeiro lugar a governar para  
 todos e fazer diferente, com o Sr. A. Que  
 não da palavra o vereador Carlos Augusto  
 Moura, falando cumprimentos todos pro  
 frente, agradece a todos, que Deus lhe  
 dê forças para lutar pelo povo de Jua-  
 zeiro e combater mudar a realidade do  
 povo de Juazeiro, agradece a todos  
 seus familiares. Usou da palavra  
 o vereador Sérgio Ricardo Wanderley,  
 Lima de Holanda o qual iniciou suas  
 palavras agradecendo a Deus por estar  
 aqui, parabéns ao prefeito eleito  
 e todos o projetos que foram feitos pelo  
 o município para lutar. Usou da pa-  
 lavra o vereador Alfredo Carlos da  
 Silva cumprimentos todos presentes  
 e disse estar trabalhando um projeto que  
 sempre almejou e vai trabalhar com  
 todos cumprimentos para o melhor do  
 povo de Juazeiro, usou da palavra o  
 vereador da cidade o senhor Agivaldo  
 Lima e desde lá pediu a paz para  
 todos e que todos tenham êxito para  
 a paz da nossa cidade, usou a  
 palavra o vice-prefeito Antenor Mar-  
 ceo de Melo Franco falou cumprimen-  
 tos todos presentes e agradeceu a  
 seus familiares e ao povo de Jua-  
 zeiro, tem que trabalhar dia a dia  
 e bem das pessoas de Juazeiro  
 usou da palavra o Deputado Federal  
 João Emanuel Coutinho, parabéns  
 para todos eleitos, para do Comy

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia  
 reproduzida fiel do documento original que se  
 encontra no Arquivo do Poder Judiciário do Brasil  
 Livro 3, Série 1, Taboas de Autenticação, 2001, 307  
 Tomo 24 B, 56 Livro 30 0.78 Folha 95 27  
 Data: 00790101.DIX120101.02888 02/07/2017 10:21:30



misso que deu para Terra com o povo de aqui  
 pra lá, que ele comanda com a justiça com  
 muitas simpatias, sabemos um tempo  
 que não cabe mais nenhuma coisa de  
 conta da politica brasileira em uma forma  
 critica e debates se respecta a opinião de  
 cada um, sabe que tem muitas lutas  
 mais não vai falar apertada da  
 defender o povo na família, desafia a  
 todos nos dias. 2017. Um ano do povo  
 pra o perfeito jeito Simão Bolívar  
 Passos Coutinho Correia de Oliveira  
 Comprometida a todos presentes e  
 em especial as mulheres e que deu  
 o seu poderoso nos alunos e nos que  
 a área. Que em 2017 com o pé de ferro,  
 sabe do desafio que é responder a  
 desejo do povo, e que trabalhar na  
 pacificação da harmonia e educação da  
 na cidade, fazendo uma proposta para  
 todos se unir e realizar melhorias pa-  
 ra o povo de Agua Preta e que natu-  
 rali o compromisso que fez na fam-  
 ília e já está mais presente  
 o lado do povo e trabalhar para  
 eles, e tirar algumas ações que  
 já realizar no seu trabalho, exi-  
 da a todos para amizade de  
 mais a parte dos Secretários. Não  
 indo mais quem quiser fazer um  
 a palavra a Deus presidente, que  
 seja de Deus deu por encerrado o  
 isso. Com a presença Silva  
 a todos. Lá vai a presidente a

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREIA DE OLIVEIRA  
 Asses e n: https://eicoficepe.gov.br/3996...

661-11016 (TEL) - 0800-0400-0000  
 SERVIÇO DE Atendimento ao Cidadão  
 SIA/SERVIÇO DE Atendimento ao Cidadão - Brasília - DF  
 11016 - 0800-0400-0000  
 (11) 5042-11016  
 (11) 5042-11016  
 (11) 5042-11016

02/01/2017 10:33:10  
 11016  
 11016

documento digitalizado por:



que foi assinada pelos presentes.

20

Documento Assinado Digitalmente por EDUARDO HASSOS COUINHÔ CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://pccr.cejpeqfwr.epqj.rjcdhfdlo/seasatdxxdijgijgido/pobanunentios/566x00117585ca4f4e19510904102030

~~Handwritten signatures and scribbles~~

HUBERTO CHATO DA SILVA

Caio Augusto Moura Júnior  
José Carlos de B. Ribeiro

~~Handwritten signatures and scribbles~~

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS DE AQUISICÃO

TÍTULO: LANCIAO DE PRONUNCIADA

RELAÇÃO: 197/2017-105

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que foi apresentado em 24. Água Preta/PE - 20/09/2017 - Ass. Lúcia S. Pereira - Tabelas Substituídas. Encl. N.º 2, 61

TENR R\$ 0,32 PERC R\$ 0,33 Total R\$ 3,37

Selo: 2074013.AK411201401.02890.02/01/2017 10:31:30

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seloeletronica](http://www.tjpe.jus.br/seloeletronica)

~~Handwritten signatures and scribbles~~

CARIMBO: Paulo Duarte de...  
Circulo de Notas de Capital

TABELAS DE AQUISICÃO DE TÍTULOS DE AQUISICÃO  
N.º 197/2017-105

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, em Recife, 29 de setembro de 2017

Sp.: 45 ENELSON BARROSA DOS ANJOS

Encl.: 3,32 PERC: 0,33 TENR: 0,66 Escrevente Autorizada

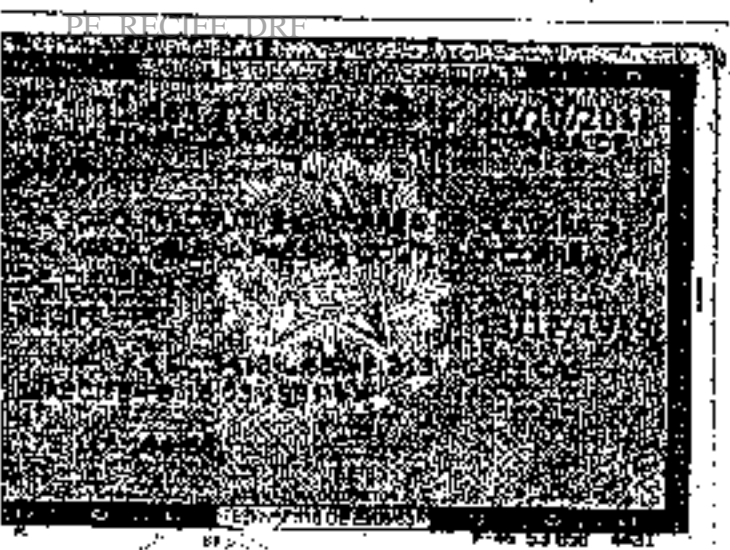
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seloeletronica](http://www.tjpe.jus.br/seloeletronica)

Selo Eletrônico: 0074906.59F09201705.00598

Maurileneza  
Maurileneza Fervosa Borba  
Cris Pimenta Oliveira da Silva  
Alicia Regina de Bello Pereira  
HANSON + Tereza Alves da Silva  
ERIVALDO GOMES DE AZEVEDO



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/portal/validar>



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA FRETA- PE  
TITULAR: ADRIANO DE FRANCA SILVA  
Telefone: (031) 36011-100

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado pelo Sr. Água Preta/PE - Hugo de Araújo Cardozo - Tabelião Substituto Empl. P# 2.02 TRNR R# 0.58 FISC R# 0.28 Total R\$ 3.37

Selo: 0016013.51K11201601.01476 20/01/2017 12:42:53  
Consulte autenticidade em [www.tcepe.gov.br/autenticidade](http://www.tcepe.gov.br/autenticidade)



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA FRETA- PE  
TITULAR: ADRIANO DE FRANCA SILVA  
Telefone: (031) 36011-100

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado pelo Sr. Água Preta/PE - Ana Lúcia S. Pereira - Tabelião Substituto Empl. P# 2.81 TRNR R# 0.58 FISC R# 0.28 Total R\$ 3.37

Selo: 0016013.85D05201701.00180 21/05/2017 08:58:44  
Consulte autenticidade em [www.tcepe.gov.br/autenticidade](http://www.tcepe.gov.br/autenticidade)





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://eicefcoepmrecifebr.gov.br/portal/validador/validadorDocumento.aspx?documentoId=5660d071758e444e193056487d1a02b1a4d8c7>

### PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA /PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 173.116.164-68 residente e domiciliado à Fazenda Santa Helena, s/n, Zona Rural, nesta cidade, ao final assinado, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, os integrantes da sociedade de advogados **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua dos Palmares, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam, **Carlos Gilberto Dias Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 987-B, **Paulo Gabriel Domingues Rezende**, inscrito na OAB/PE nº 26.965, **Tomás Tavares de Alencar**, inscrito na OAB/PE nº 38.475 e **Marcus Vinicius Alencar Sampaio**, inscrito na OAB/PE nº 29.528, com o fito de representá-lo em ações extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; realizar impugnações administrativas; requerer certidão negativa de débitos, dar vistas e requerer cópia de todos os processo administrativo, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; efetuar parcelamento de dívida fiscal; solicitar senhas para acesso às informações fiscais eletrônicas do Município, bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, que dá por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados em cumprimento deste instrumento.

Água Preta /PE, 10 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**  
**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**  
 Prefeito Municipal

Praca dos Três Poderes, s/n, centro, Água Preta/PE – CEP.: 55 550-000  
 CNPJ nº 10.183.929/0001-57

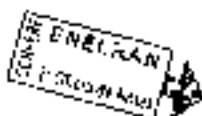
RECEBIMENTO DE NOTAS E RECEBIMOS DE DÉBITOS DE ÁGUA PRETA - PE  
 ZILVALDO SOUZA DE MACHADO ALVES  
 Endereço: Rua 10 de Novembro, 105  
 Telefone: (081) 31833305  
 Rua 10 de Novembro, 105  
 Água Preta - Tabela de Substituição: Item: R\$ 3,29  
 Valor R\$ 6,58 TPIC R\$ 0,33 Total R\$ 3,96  
 Data: 0014013 10202201701-01043 10/02/2017 10 03:04  
 Código de Verificação em um QR Code: <https://eicefcoepmrecifebr.gov.br/portal/validador/validadorDocumento.aspx?documentoId=5660d071758e444e193056487d1a02b1a4d8c7>



### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, nas pessoas de **Cleópatra Vanessa Santana Galvão**, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, **Denny França Machado**, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, **Carollna Falcão de Souza Barbosa Marques**, inscrito na OAB/PE nº 40.773, **Eduardo Farias de Moraes**, inscrito na OAB/PE nº 33.173 D, **Júlia Maria de Oliveira Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.291.614-06, **Deborah Luzia de Lima Mendes** inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, **Thainá Maria Gonçalves de Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 108.629.634-60, **Emannuela Maria de Oliveira Pimentel Crespo** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, **Piliscila Fernanda Batista Da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.733.014-90 e **Maira Ribeiro de Santana**, inscrita na OAB/PE nº 36.984.

Recife, 21 de Fevereiro de 2017.



**CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR**  
OAB/PE nº 987-B



Ratifico por **semelhança** a firma de: **CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR**  
Recife, 21 de fevereiro de 2017 Op.: 45 **ENELFRAN BARBOSA DOS ANJOS**  
Espol.: 3,88 FEPC: 0,39 TSNK: 0,78 Escrevente Autorizado  
Consulte autenticidade em [www.1ape.jus.br/selodigital](http://www.1ape.jus.br/selodigital).  
Selo Eletrônico: 0074905.FMS01201735.62220





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://efce.tcepe.gov.br/ppp/validador/validador.asp?documento=166640071751644119303648711026448ac7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

### DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 26/09/2017 10:50:32 Página: 15

Receptor: 10.185.928/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA Data de Negociação: 28/09/2017

ARF: 15.001.220 Modalidade: RFB - Lei 10.522/002 Simplificado - Órgão da Poder Público

Petição: 12.571.443-0 Estabelecimento: 12.954.895/0001-88 **Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR**

Compreensão Rubrica	Principal	Juros Mens	Juros Trm	MPC	Multa Obrig	M. Mora	Interjuv	M. Isolada	J. Hora. Retir
99.30.7	Rubric	Juros Selo	Parag. 4	12-PC	Multa M. J. J.	M. Acrecimo	Car. Legam	Sela M. Isol	Sela Exceçao
99.30.7	99.30.7	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50%	0,00	0,00	0,00
99.30.7	99.30.7	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50%	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://eic.eic.gov.br/ppp/validacao/assinatura/validacao.asp?processo=12.064.035/2001-52

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	<h3>DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA</h3>
Número: 28/03/2017 10:50:52		Página: 02
Divisor: 10.153.520/001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA		Data de Negociação: 28/03/2017
ANF: 15.001.223 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão da Função Pública		
Processo: 12.071.444-R Estabelecimento: 12.064.035/2001-52 Situação: INCLUIÇÃO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR		

Competência Mensal de 2017	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Ultra	NE Híbrida	Descontos	NE Isolada	J. Mensal Ref.
RUBRICA	Reaj	Juros Selic	Penalidade	INPC	Selic/04.401	NE Arretradas	Des. Legais	Selic/NE Isol.	Selic Encargos
542	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00	240,36	0,00	0,00	0,00
<b>Total Competência</b>	<b>1.451,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://efecfcpnet.gov.br/pq/pq/nk/dtd/DescarregaDocDigitado/DocumentoId=660471751e4441e12930364b71102b4d8ec7

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA**

**Processo:** 28.092/2017 10/50 50 **Página:** 1/2

**Devedor:** 101839290001-57 **MUNICIPIO DE AGUA PRETA** **Data da Ingressão:** 28/09/2017  
**ARF:** 15.001.230 **Modalidade:** FIB - Lei 10.922/2002 Simplificado **Órgão do Poder Público**

**Programa:** 13.971.443-0 **Empreendimento:** 12.064.025-000-1-88 **Situação:** INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Competência	Principal	Juros Meta	Juros TR	IPC	Multa Obrig	M. Mória	Atualização	M. Inadida	J. Moss. Botic
	Real	Juros S&R	Franquia	INPC	Saldo M. UF	M. Acesso	Err. Legais	Saldo M. Real	Saldo Encargos
2017	1.294,5	570	0,00	0,00	0,00	1.224,50	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.294,5</b>	<b>570</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.224,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>




Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://eicf.ccepe.gov.br/ppq/validador/assinatura/66664071758e441e1930964b71d0e2b4d8ac7

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	<h3>DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA</h3>
Emitido: 28/09/2017 10:50:33		Páginas: 2/2
Devedor: 10.183.025/0001-57	MUNICÍPIO DE AQUA FRETA	Data de Negociação: 28/09/2017
A/PF: 15.001.206	Modalidade: FPE - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	
Processo: 10.971.444-8	Estabelecimento: 12.064.805/001-88	Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Composição	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPR	Ativa C/ócio	M. Mora	Descontos	M. Estada	J. Mult. Refs
	Real	Juros/ócio	Prejuízo	ENPC	Sobre/ó. C/ó.	M. Acrescimo	Exc. Legal	Sobre/ó. Est.	Sobre Encargos
00000000	11.764,21	0,00	0,00	0,00	11,00	1.022,84	0,00	1,40	0,00
Total Parcelas	11.764,21	0,00	0,00	0,00	11,00	1.022,84	0,00	1,40	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COSTA JUNHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://efce.tcepe.gov.br/ppp/validador/assinatura/5566d0d7175b1e041e1930194187b110948e37

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Página:
	DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO	Data de Consolidação: 28/05/2017

Devidor: 10.183.925/0001-07	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	Data de Consolidação: 28/05/2017
ARF: 15.001.230	Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Orgão do Poder	

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL				TOTAL EM REAL
PRINCIPAL	24.054,33	MULTA DE MORA	4.810,87	
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00	
JUROS DE TR	0,00	SERVIÇO DE OFÍCIO	0,00	
JUROS SERVIC	0,00	MULTA ISOLADA	0,00	
IPC	0,00	SERVIÇO ISOLADA	0,00	
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00	
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00	
M. ACRESCENTO	0,00	JUROS HON. REFEIS	0,00	
		SERVIÇOS ENCARGOS	0,00	28.865,20

CNPAGEI	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL			TOTAL ESTABELECIMENTO
17.064.805/0001-88				
PRINCIPAL	24.054,33	MULTA DE MORA	4.810,87	
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00	
JUROS DE TR	0,00	SERVIÇO DE OFÍCIO	0,00	
JUROS SERVIC	0,00	MULTA ISOLADA	0,00	
IPC	0,00	SERVIÇO ISOLADA	0,00	
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00	
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00	
M. ACRESCENTO	0,00	JUROS HON. REFEIS	0,00	
		SERVIÇOS ENCARGOS	0,00	28.865,20



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://epec.tcepe.tcepb.gov.br/pq/pq/n/di/DiDadoAssinamto/di/gdo/documentos/56661007173514441e129303648701002B44848c7>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO**

Emissão: 28/09/2017 10:50:34

Página: 1/1

Devidor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Data de Consolidação: 28/09/2017

ANF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	24.054,33	4.810,87
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		28.865,20

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI		
12.064.805/0001-88		
PRINCIPAL	24.054,33	4.810,87
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		28.865,20



Usuário: IVFTE  
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL  
 ARF/CAC: 15 001.000

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://eicetceipejgovbr/br/ppa/validarDadosAssinatura/validarDocumento?documentoId=5666d0717581e044e19305648701d0e94d8ec7

CNPJ
  CEI
  CPF
 
 CN

Início Incluir Negociação  
 Informações RCL Débitos SIEF Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA FRETA ARF/CAC: 15.001.230 PFN: 15.200.800  
 CNPJ: 10.193.929/0001-57

**Detalhar Pedido de Parcelamento**

Dados do Pedido	
Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA FRETA	Data do Pedido: 28/09/2017
CNPJ/CEI: 10.193.929/0001-57	Data de Validade do Pedido: 20/05/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão do Poder Público	Data Pagto 1ª Parcela/Pedágio: 28/05/2017
Submodalidade: Parcelamento	Quantidade de Parcelas: 57
Nº da Negociação: 3635/30	Valor Consolidado: R\$ 28.855,20
Nº do Pedido: 2143452	Valor da 1ª Parcela/Pedágio:
Situação do Pedido: CONSOLIDADO	Valor da Parcela Básica: R\$ 506,41

Dados de Consolidação	
Data da 28/09/2017	
Consolidação:	
Nº do 14770 720123/2017-29	
COMPROT:	

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos R\$ 342 360,41	
Consolidado/A Consolidar:	
Saldo Disponível para R\$ 857 039,59	
Negociação:	

Discriminativo do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 09/2017	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	24.054,33	422,01
TRD	0,00	0,00
.PC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	0,00	0,00
MULTA DE MORA	4.810,87	84,40
MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.855,20</b>	<b>506,41</b>




Discriminativo do Pedido			
SELIC M ISOLADA		0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS		0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS		0,00	0,00
SJS TOTAL		28.665,20	506,41
SELIC ENCARGO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.665,20</b>	<b>506,41</b>

Processos Componentes				
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcem.Ant.Orig.	Qtd.Parcem.Ant.Atual
13.971.444-8	12.054.805/0001-88	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.443-0	12.054.805/0001-88	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0


Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://efcpc.tecnet.gov.br/pq/nk/idi/Dado/seman/GK/qg/gdo/documento/cas/fac610471751e444e1230264b71102B446e7



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	430
	4 - Competência	09/2017
<p>1 - Nome da Região Social / Fone / Endereço MUNICÍPIO DE AGUA PRETA RUA DOS TRÊS RUCENES - 54 CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000</p>	5 - Identificador	071.922.320(0001)
	6 - Valor do INSS	505,41
2 - Vencimento: 29/09/2017	7 -	
<p>CNPJ: 10.163.829/0001-57 End: 214,452 Área: Administrativo Parcela 001 Paga-se em 4 parcelas bancárias até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.</p>	8 -	
	9 - Valor das Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	505,41
	12 - Autorização Bancária	

Emissão por a Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/05/2017 às 10:00



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	430
	4 - Competência	09/2017
<p>1 - Nome da Região Social / Fone / Endereço MUNICÍPIO DE AGUA PRETA RUA DOS TRÊS RUCENES - 54 CENTRO - AGUA PRETA - PE 55.550-000</p>	5 - Identificador	071.922.320(0001)
	6 - Valor do INSS	505,41
2 - Vencimento: 29/09/2017	7 -	
<p>CNPJ: 10.163.829/0001-57 End: 214,452 Área: Administrativo Parcela 001 Paga-se em 4 parcelas bancárias até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.</p>	8 -	
	9 - Valor das Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	505,41
	12 - Autorização Bancária	

Emissão por a Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/05/2017 às 10:00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA





A338291700278237014  
26/09/2017 17:05:16

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://efce.tcepe.tcepb.gov.br/pq/pq/kid/Dsd/scasem/Gv/Kf/gd/gdo/documentos/566180471751e444e123026c1d71102B44a6e-c7>



## Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/09/2017 - AUTOCATELAMENTO - 17.06.02  
0244500243 6001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CASA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: 0243 FPM  
AGENCIA: 244-5 CONTA: 17 146-9

-----

CODIGO DO PAGAMENTO: 6001  
CONTA/ENCARGO: 09/2017  
IDENTIFICACOES: 7192292040104  
DATA DO PAGAMENTO: 26/09/2017  
VALOR DO INSS: 506,41  
VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00  
VALOR ATR/JUROS/MULTA: 0,00  
VALOR TOTAL: 506,41

-----

DOCUMENTO: 024301  
AUTENTICACOES: 7192292040104

-----

DESCRIO DO PAGAMENTO EM:  
6001 6001 CAPTALIDADE E REGIOES METROPOLITANAS  
6002 726 0001 DEMNIS DIGNIDADE,  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICIOS TRANSACOES.

CAC  
CACC 726 0101  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PENSOES E SERVIÇOS.

DEVEDORIA  
CACC 726 0019  
RECLAMACOES DAS SOLICITACOES NOS CASOS  
INSTANCIA: AGENCIA, IAC E DEMAS CASOS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE SALA  
6004 726 0102  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAS, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DA CONVENIA.

\*\*\*\*\* VIA ELETRONICA \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/09/2017 - AUTOCATELAMENTO - 17.06.02  
0244500243 6001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CASA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: 0243 FPM

-----

CODIGO DO PAGAMENTO: 6001  
CONTA/ENCARGO: 09/2017  
IDENTIFICACOES: 7192292040104  
DATA DO PAGAMENTO: 26/09/2017  
VALOR DO INSS: 506,41  
VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00  
VALOR ATR/JUROS/MULTA: 0,00  
VALOR TOTAL: 506,41



# TERMO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 624179273



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: [https://stc.tce.pb.gov.br/ppp/plataforma/DocAssinatura/gerar\\_documento/55566804717514041e1930364f8711b231a43e-c7](https://stc.tce.pb.gov.br/ppp/plataforma/DocAssinatura/gerar_documento/55566804717514041e1930364f8711b231a43e-c7)

10430.722.9441 2018 - 77



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Recife, PE, 13/04/2018  
2  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ecefce/coepjgdr/bp/pjpkidhdhda/ocessan/6x0q0jg0do/documentos/56610071751e441e193056e1d71102B4d88ec7>

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR  
MODALIDADE SIMPLIFICADA

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA  
Nº de Inscrição: 10.163.828/0001-57 N ENPJ ( ) CNPJ ( ) CMT ( ) EMI ( )  
Endereço: RUA DOS TRÊS PODERES SN - CENTRO  
Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55.550-000  
Representante Legal/Procurador:  
CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em R\$ 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa

- a) em anulação irrevogável da dívida e suspensão executiva, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autoliquidação para que eventuais créditos que tenham vindo a ser creditados junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, os parcelos vincendos, em ordem decrescente de data de vencimento.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Proposto



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

<b>Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)</b>	
<b>01 - NOME</b> MUNICÍPIO DE AGUA PRETA	
<b>02 - CNPJ</b> 10.489.920/0001-67	<b>03 - TELEFONE</b>
<b>04 - SÍMBO</b> PGA DOS TRÊS PODERES - SN - AGUA PRETA - PE	
<b>05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)</b>	
<b>06 - CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>07 - CPF</b>

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que fazem parte do processo de parcelamento solicitado por meio das formalidades Modelo de Parcelamento de Débitos - Prepar e Distribuição de Débitos a Parcelar - Dipep:

**Cláusula 1ª** O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em caso(s) previsto(s) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

**Cláusula 2ª** O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias decorrentes de mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

**Cláusula 3ª** O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias decorrentes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

**Cláusula 4ª** O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª a 1 (uma).

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato

Protocolo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: [https://eicfce.ccepf.gov.br/pp/validador/assinatura/validador\\_documento/53ac66047175814c44fe1230f5c4d7d71102b448ac7](https://eicfce.ccepf.gov.br/pp/validador/assinatura/validador_documento/53ac66047175814c44fe1230f5c4d7d71102b448ac7)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Discriminação do(s) Débito(s) à Parcelar - DIPAR**

Contribuinte: MINISTÉRIO DE AGRICULTURA

Nº de Inscrição: 10.181.929/0001-37

CPF/CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Protocolo: 67419973

Município: Recife - Lei 10.523/2002 Simplificada - Codigo do Fator Pátrio

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Valor devido	Valor Original
13.763.287-2	05/2017 - 05/2017	-	6.302,95
13.763.288-1	05/2017 - 05/2017	-	18.674,29

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador \_\_\_\_\_

Telefone para contato \_\_\_\_\_




Protocolo


Página 1 de 1

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://epec/cepec/jsp/validarDocumentoAssinadoDigitalmente.do?documentId=5566160471751444411e12303641b711b02b4463e7>



 <p><b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPRE</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p> <p>1 - Nome do Segurado (Nome, Sobrenome) <b>QUILIMÉRIO DE AQUINO FREITAS</b> RUA DOS TRÊS RIOS Nº 547 CENTRO - AGLA NEVES - PE - 55000-000</p> <p>2 - Matrícula: <b>15002018</b></p> <p>3 - CPF: 15.187.880/1-31 Data de Nascimento: <b>16/09/1960</b> Sexo: <b>M</b> Situação: <b>001</b> Tributação: <b>10</b> OBSERVAÇÃO: O CONTRIBUÍVEL CONSTANTE NO CAMPO 12 NÃO DEVE SER ALTERADO</p>	3 - Cota de Pagamento	4000
	4 - Competência	04/2018
	5 - Valor de Base	R\$ 12.41
	6 - Valor de Custo Empresarial	0,00
	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Custo Empresarial	0,00
	10 - ATIVAÇÃO em Curso	0,00
	11 - Total	R\$ 12,41
	12 - Autorização de Imposto	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA em 16/09/2018 às 15:11

 <p><b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPRE</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p> <p>1 - Nome do Segurado (Nome, Sobrenome) <b>QUILIMÉRIO DE AQUINO FREITAS</b> RUA DOS TRÊS RIOS Nº 547 CENTRO - AGLA NEVES - PE - 55000-000</p> <p>2 - Matrícula: <b>15002018</b></p> <p>3 - CPF: 15.187.880/1-31 Data de Nascimento: <b>16/09/1960</b> Sexo: <b>M</b> Situação: <b>001</b> Tributação: <b>10</b> OBSERVAÇÃO: O CONTRIBUÍVEL CONSTANTE NO CAMPO 12 NÃO DEVE SER ALTERADO</p>	3 - Cota de Pagamento	4000
	4 - Competência	04/2018
	5 - Valor de Base	R\$ 12,41
	6 - Valor de Custo Empresarial	0,00
	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Custo Empresarial	0,00
	10 - ATIVAÇÃO em Curso	0,00
	11 - Total	R\$ 12,41
	12 - Autorização de Imposto	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA em 16/09/2018 às 15:11



4958121277981507  
12/04/2010 12:2

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ecefcoepgcvdr/bp/pq/pq/dh/dad/ocassin/6x0/gu/gdo/documentos/56610071751e441e19205c4d7110268448ec7>

Pagamento de correspondências com débito em conta corrente

STANA - SISTEMA DE TRANSFERENCAS BANCO DO BRASIL  
12/04/2010 - AUTODIBITAMENTO - 12.27.28  
M240000000

COMPONENTE DE PAGAMENTO

INSTITUICAO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FUNDO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FPM

CITANTE - CNPJ 004  
BANCA SA. 040-5 LUTA: 10.140-0

-----  
VALOR DO PAGAMENTO 4300  
COMISSAO 04/2000  
INSTRUMENTO 7506477300000  
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2010  
VALOR DO LANC 430,00  
VALOR SUPLEN. AUTOMATICO 0,00  
VALOR AUTOMATICO 430,00  
VALOR TOTAL 430,00

DOCUMENTO: 00100  
ALFABETIZACAO 00000. 00000.00000.00000

CENTRO DE REGISTRO DE  
VALOR QUOT. CAPITAL E REGIÕES METROPOLITANAS  
0000 700 0001 DEPART. SOCIALIZACAO  
CONHECIMENTO, INFORMACAOES E SERVIÇOS TRANSACCIONAIS.

SOL  
MOMO 700 0000  
INFORMACAOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
MORTUOS E DEMISSOES.

EMPREGADORIA  
0000 100 0000  
REGISTRACAO NAO REG. INTERNAOAL NAO CANAIS  
HABILITACAO: AGRICOLA, SAF E DEPART. PAROIS DE  
EXTENSIVO

ATENDIMENTO A EFICIENTES SUBSTITUOES DE OF. FOM  
0000 700 0000  
EXTENSIVO, REG. INTERNAOAL, CANCELAMENTO DE  
CERTAO, OUTROS PROTOCOS E SERVIÇOS DE EXTENSIVO.

\*\*\*\*\* VIA ELETRONICA \*\*\*\*\*

DESB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/04/2010 - AUTODIBITAMENTO - 12.27.28  
M240000000

COMPONENTE DE PAGAMENTO

INSTITUICAO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FUNDO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FPM

CITANTE - CNPJ 004  
-----  
VALOR DO PAGAMENTO 0000  
COMISSAO 04/2000  
INSTRUMENTO 7506477300000  
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2010  
VALOR DO LANC 000,00  
VALOR SUPLEN. AUTOMATICO 0,00  
VALOR AUTOMATICO 000,00  
VALOR TOTAL 000,00

DOCUMENTO: 00100



AUTENTICAÇÃO SIGSIS. E.269.340.610.643.F08  
CENTRAL DE ATENDIMENTO DO  
ANOS 2011 CREDITAIS E PROPOSTAS METROPOLITANAS  
ANOS 2011 ANOS 2012 INFORMAÇÕES  
CONSULTAS, INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 725 8122  
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS

SEMPRE  
0800 725 8122  
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, SUPORTE E OUTROS SERVIÇOS DE  
ATENDIMENTO

ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO SEU  
SERVÍCIO DE  
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, CANCELAMENTO DE  
SERVIÇOS, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE

----- VIA COMPROVANTE -----  
AUTENTICADO EM 14/05/2014 14:05:00  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

15/05/2014 14:05:00  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Imprimido eletronicamente por JHS012971 EDUARDO C OLIVEIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://e/cce/ccepag/dv/bp/pj/pj/dh/dado/assinat/Ox0/gu/gdu/documentos/566100171751e444e1920564b71b0e8448ec7>









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

## EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

### Prefeito Eleito do Município de Água Preta


eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSE/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomante.

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ELEITO**

Documento Assinado Digitalmente por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://brasil2016.tse.jus.br/portal/assinatura/assinatura.do?documentos=56e610f17351e0441e193036c0021002b4de8c7>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
 Rua: Urutubá, s/nº - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000  
 Fone: (51) 3441-1000 - Fax: (51) 3441-1001  
 E-mail: trfpe@trfpe.jus.br - www.trfpe.jus.br









Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.cejpe.gov.br/pj/pjtd/di/diDadosSecAssin/GU/gb/gbo/dto/documentos/556c6f0d7175b14944f1e1930f56d1b711b02b84d63e7>



1 Certifico que a presente cota é a reprodução fiel fidei-jurata  
que me foi enviada, do Tó. Recife, 29 de setembro de 2017  
Up.: 43  
EMISSÃO ELETRÔNICA DE ALARME:  
Empl.: 3,32 FERC: 0,33 TSK: 0,00 Extrato de Autorização  
Consultar autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selecdigital](http://www.tjpe.jus.br/selecdigital)  
Selo Eletrônico: 0274908.YMK09201705.00501

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.







Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ecef.ccepeju.gov.br/pj/pjvtd/di/dado/seca/assin/GU/gb/gbo/dto/documentos/556616047175814944file/93096418711028B4d63e7>



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo original  
que me foi enviado, da seguinte forma, em setembro de 2017  
Obj.: 45  
Eduardo Passos Coutinho Corrêa de Oliveira  
Fam. e 3,77 ETRETA D,23 ETRETA D,66 Incremento Autorizado  
(consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/se/informatica](http://www.tjpe.jus.br/se/informatica))  
Selo Eletrônico: 9074906.58609201705.00603

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepejuar.gov.br/pq/pq/validarDadosAssinatura?documentoId=566100171751e441e1920564fd71102B4483ec7>



certifico que a presente copia é a reprodução fiel pelo Original  
que me foi exibido, em 18. Recife, 29 de setembro de 2017  
Dn.: 95  
Dn.: AN Defensor DOG 99005  
Emit.: 3,32 PERC: 0,33 TERC: 0,66 Escrowento Autorizado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.tjus.br/portaldigital](http://www.tjpe.tjus.br/portaldigital).  
Selo Eletrônico: 0074966.14409201705.00599

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO GORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: [https://eacbrasil.com.br/visualizar\\_documento.aspx?id\\_documento=330117354944193956](https://eacbrasil.com.br/visualizar_documento.aspx?id_documento=330117354944193956)

Assumo que terá para essa hora o povo de Recife  
pauis, que ele comanda esse Equipe como  
pauis, primeira, Uliemão sem uma viagem  
que não sabe para os membros da equipa dos  
Costa da família, viagem em uma viagem  
primeira e segunda, heptactes, a primeira do  
Pado para, sabe que ele tem muita luta  
mas, mais lá, algumas vezes heptactes para  
defenda o povo, na Paróquia, de lá, em  
todas as partes, 2017. Como ele não vai  
vão o que ele e até o senhor Eduardo  
Passos, Coutinho, primeiro de Recife  
Compartilhando a história presente e  
em especial os membros e que têm  
o primeiro lugar por aí, e não vão  
para que entre 2017, como o primeiro  
sabe de lá, que o primeiro lugar a  
desse do povo, e que os trabalhos  
para faca o da economia e educação de  
na cidade, fazendo uma proposta para  
todo o que não é realizado, melhor para  
na o povo de Recife, e que não  
vão o compromisso que fez, na  
ambos e não estão muito presentes  
a lado do povo, e trabalhar para  
dos, e até em algumas ações que  
não realizar, não são capazes de  
da a história para o povo de Recife,  
muito no povo, dos Secretários, vá  
indo para a cidade, e não vão  
a palavra a história, presidente, não  
são de Recife, não por isso, não a  
história, não a história, não a  
história, não a história, não a

Pe Recife DRF  
Rua 1011 - Recife - PE  
11 3011 1111  
Pe Recife DRF  
Rua 1011 - Recife - PE  
11 3011 1111  
Pe Recife DRF  
Rua 1011 - Recife - PE  
11 3011 1111Pe Recife DRF  
Rua 1011 - Recife - PE  
11 3011 1111



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=55661047175146444e123036c6f071b02b4448e7>



Atestado que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original  
que se foi exibido, no Recife, 27 de setembro de 2017.  
Vol.: 45  
Emissão: 0,02 PERC: 0,00 TSNR: 0,00 Escancelada Autorizada  
Consulte autenticidade em [www.tcepe.gov.br](http://www.tcepe.gov.br)  
Selo Eletrônico: 0071906.0E409261705.00690

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente

Cópia



que vai assinada pelos presentes. 2

~~Handwritten signatures and scribbles, mostly illegible due to blurring and crossing out.~~

Antônio Amaral da Silva  
HAROLDO CARVALHO DA SILVA  
Carla Augusto Maria  
Luiz Carlos de B. Ribeiro

SERVILIO DE NOTAS E REGISTRO DE EMPREITA DE AQUI  
Título: DUCIANO DE FRANCO SILVA  
Número: (51) 3332-308  
AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO QUE A REPRESENTAÇÃO É A  
reprodução fiel do documento original, na forma  
conferida com os dados da Agua Doce/PE.  
Data: 08/02/2017 às 15:27  
Nelu: 0074811.82411201401.000001 02/02/2017 10:21:20  
Certificamos a autenticidade em www.tsp.gov.br/valida/qrcod

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**  
Certificamos que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi exibida, em Recife, PE, em 09 de setembro de 2017.  
16.3 95  
MELRYN BARCELO DOS ANJOS  
Func. 3,32 FEREC: 0,23 TERC: 0,44 Escrivão Autorizada  
Comunidade autenticidade em www.tsp.gov.br/valida/qrcod  
Banco Eletrônico: 0074806.EPP05201703.00598

~~Handwritten signatures and scribbles.~~  
Márcia Angélica  
Luziane de Jesus Pereira de Brito  
Carla Augusto Maria  
Luiz Carlos de B. Ribeiro  
Mônica Clevisson de B. B. Brito  
Mônica Clevisson de B. B. Brito  
Mônica Clevisson de B. B. Brito

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COSTA NAO CORRÊA DE OLIVEIRA  
Acesso em: 11/09/2017, 08:42:08 (GMT-03:00) em www.tsp.gov.br/valida/qrcod



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ppp/plk/di/dad/seca/sign/digit/g0d/0/documento105-fac6a0f7-754d-44e1-93036-fb711b234a3d-c7>

# TERMO DE PARCELAMENTO

## RPPS



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/ppp/plk/di/dad/seca/sign/digit/gdo\\_documento/15f6c6e0f775b4944e1930364f8711b234a3dc7](https://stc.ce.gov.br/ppp/plk/di/dad/seca/sign/digit/gdo_documento/15f6c6e0f775b4944e1930364f8711b234a3dc7)

# PARCELAMENTO 1





## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr Paulo Humberto Barreto, Prefeito Municipal da Água Preta – PE, portador do CPF nº 452.589.884-49 e do RG nº 2.888.648/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Pe Francisco Geraedts, nº 3.344, Centro, nesta cidade, e o Fundo Previdenciário da Água Preta, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr Genildo Félix da Silva, Gerente de Previdência, portador do CPF nº 305.950.454-72, e do RG nº 2.046.019/SSP-PE, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 29 de novembro de 2001 pela Lei nº 1.595/2001, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007, acordam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Fundo Previdenciário da Água Preta é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal da Água Preta, da quantia de R\$ 111.091,09 (cento e onze mil e noventa e hum reais e nove centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal (até 60 parcelas) a partir das competências do exercício de 2005, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07, e no que dispõe o inciso I do art. 1º da Lei municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007; importância acima declarada que está discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento, o Município da Água Preta confessa ser devedor do montante citado e se compromete em quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo Previdenciário da Água Preta de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I - Estabelece-se o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal da Água Preta com o Fundo Previdenciário da Água Preta, referente ao período de janeiro de 2005 a dezembro de 2006, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº 01, de 23 de janeiro de 2007, do montante de R\$ 111.091,09 em 60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.851,52 (hum mil e oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na Cláusula Terceira.



III - A primeira parcela, no valor R\$ 1.851,52 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), será paga em 10/03/2008, e as demais parcelas na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na Cláusula Terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Fundo Previdenciário da Água Preta para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção**

O montante e parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de uma taxa mensal de juros de 0,10% (dez centésimos por cento), visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Retenção**

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na cota creditada no dia 10 de cada mês, e o repasse em favor do Fundo Previdenciário da Água Preta, conta-corrente nº 8381-X do Banco do Brasil, agência nº 0244-5, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescidas do índice de atualização, na data do seu vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Inadimplência**









Documento Digitalizado pelo EDIÁRIO@PASCOS&GABRIEL@CORREIA&DE OLIVEIRAe5f9013b19676d7  
Acesse em: <http://ctce.cepe.gov.br/ppl/dh/dados/assinatura/ctce/documentos/Pdf/2008/2758144444129999445860931242427>

Água Preta, 12 de fevereiro de 2008.

*PBarreto*

**Paulo Humberto Barreto**  
Representante Legal do Ente

*Genildo Félix da Silva*  
**Genildo Félix da Silva**  
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

*Alda Brúcia Maria Pereira*  
**Alda Brúcia Maria Pereira**  
CPF: 860.223.354-15

*Piero Francisco de Lima*  
**Piero Francisco de Lima**  
CPF: 052.046.984-42







Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51011-530  
Fone/Fax: (51) 312380000 - processus@processusnet.com.br

ANO	MÊS	TOTAL DAS ALÍQUOTAS	TOTAL REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR HISTÓRICO	FATOR DE ATUALIZAÇÃO ( INPC )	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
2005	JAN	R\$ 49.951,26	R\$ 48.607,96	R\$ (3.344,00)	12,48000%	R\$ (187,73)	R\$ (1.511,73)	R\$ 9,12%	R\$ (138,00)	R\$ (3.649,73)
	FEV	R\$ 51.035,70	R\$ 49.515,78	R\$ (2.521,92)	11,34255%	R\$ (298,82)	R\$ (2.820,57)	R\$ 8,85%	R\$ (245,90)	R\$ (3.070,47)
	MAR	R\$ 62.239,81	R\$ 59.352,79	R\$ (2.877,02)	11,11326%	R\$ (203,91)	R\$ (2.980,93)	R\$ 9,55%	R\$ (256,05)	R\$ (3.237,00)
	ABR	R\$ 53.857,13	R\$ 48.832,15	R\$ (5.024,98)	10,14450%	R\$ (159,91)	R\$ (1.534,90)	R\$ 8,32%	R\$ 482,17	R\$ (1.052,73)
	MAY	R\$ 62.903,91	R\$ 49.563,08	R\$ (13.340,02)	9,84876%	R\$ (1.273,00)	R\$ (14.613,03)	R\$ 8,05%	R\$ (1.176,43)	R\$ (15.789,46)
	JUN	R\$ 59.231,71	R\$ 64.926,28	R\$ (4.305,43)	9,70726%	R\$ (378,33)	R\$ (4.683,76)	R\$ 7,78%	R\$ (364,40)	R\$ (5.048,16)
	JUL	R\$ 67.902,99	R\$ 62.637,32	R\$ (9.265,67)	9,62028%	R\$ (573,23)	R\$ (3.712,09)	R\$ 6,51%	R\$ (429,04)	R\$ (4.141,13)
	AGO	R\$ 67.433,16	R\$ 62.266,62	R\$ (5.166,54)	9,43426%	R\$ (47,47)	R\$ (3.489,81)	R\$ 7,24%	R\$ (227,48)	R\$ (3.717,29)
	SET	R\$ 67.577,46	R\$ 62.282,01	R\$ (5.295,45)	8,87432%	R\$ (49,63)	R\$ (5.765,39)	R\$ 6,97%	R\$ (401,55)	R\$ (6.166,94)
	OUT	R\$ 66.947,77	R\$ 62.002,78	R\$ (9.944,97)	9,61128%	R\$ (50,04)	R\$ (5.374,00)	R\$ 6,72%	R\$ (45,09)	R\$ (5.419,09)
	NOV	R\$ 69.856,34	R\$ 61.619,19	R\$ (2.946,97)	9,44400%	R\$ (90,00)	R\$ (6.004,50)	R\$ 6,44%	R\$ (44,94)	R\$ (6.049,44)
	DEZ	R\$ 142.396,19	R\$ 137.697,06	R\$ (4.699,13)	9,63009%	R\$ (51,32)	R\$ (5.052,33)	R\$ 6,81%	R\$ (312,58)	R\$ (5.364,81)
TOTAL		R\$ 878.343,43	R\$ 819.534,94	R\$ (58.808,49)		R\$ (601,19)	R\$ (44.916,48)		R\$ (4.018,11)	R\$ (59.284,67)

ATUALIZADO EM 10/12/2007

*Barred*  
*Julius*



Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51011-530  
Fone/Fax: (081) 21338000 - processus@processusnet.com.br

ANO	MÊS	TOTAL DAS ALÍQUOTAS	TOTAL REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR HISTÓRICO	FATOR DE ATUALIZAÇÃO ( INPC )	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS	VALORES	TOTAL
2006	JAN	R\$ 71.491,68	R\$ 87.865,19	R\$ (3.415,70)	7,8755%	R\$ (255,50)	R\$ (2.872,60)	5,51%	R\$ (228,87)	R\$ (4.101,47)
	FEV	R\$ 71.063,18	R\$ 87.643,56	R\$ (4.141,09)	8,0703%	R\$ (208,10)	R\$ (4.417,71)	5,45%	R\$ (206,10)	R\$ (5.058,91)
	MAR	R\$ 70.476,72	R\$ 87.277,17	R\$ (6.600,8)	8,4534%	R\$ (205,4)	R\$ (7.019,97)	5,36%	R\$ (463,75)	R\$ (8.000,77)
	ABR	R\$ 71.513,27	R\$ 87.080,00	R\$ (5.525,77)	8,3889%	R\$ (181,6)	R\$ (7.294,76)	5,24%	R\$ (191,1)	R\$ (8.486,26)
	MAI	R\$ 74.270,32	R\$ 83.718,70	R\$ (10.517,87)	8,0116%	R\$ (34,5)	R\$ (1.185,94)	4,80%	R\$ (94,4)	R\$ (1.280,37)
	JUN	R\$ 70.803,69	R\$ 87.301,24	R\$ (6.094,95)	8,8740%	R\$ (200,05)	R\$ (7.110,31)	4,80%	R\$ (170,87)	R\$ (8.080,89)
	JUL	R\$ 78.142,71	R\$ 86.293,74	R\$ (8.154,4)	8,2484%	R\$ (202,1)	R\$ (7.942,93)	4,34%	R\$ (1.000,05)	R\$ (9.142,98)
	AUG	R\$ 78.792,69	R\$ 84.757,56	R\$ (13.954,4)	8,1187%	R\$ (200,07)	R\$ (15.818,6)	4,00%	R\$ (24,94)	R\$ (15.843,54)
	SET	R\$ 78.994,27	R\$ 84.916,71	R\$ (17.010,5)	8,0529%	R\$ (202,6)	R\$ (18.311,32)	3,65%	R\$ (202,30)	R\$ (18.513,62)
	OCT	R\$ 78.123,04	R\$ 84.916,34	R\$ (5.944,6)	8,8884%	R\$ (94,58)	R\$ (4.941,44)	3,84%	R\$ (137,1)	R\$ (5.078,54)
	NOV	R\$ 72.455,83	R\$ 80.000,69	R\$ (17.986,6)	8,1187%	R\$ (216,7)	R\$ (16.447,9)	3,50%	R\$ (115,1)	R\$ (16.563,0)
	DEZ	R\$ 104.940,72	R\$ 94.566,81	R\$ (28.114,6)	8,2181%	R\$ (200,1)	R\$ (21.010,5)	3,04%	R\$ (64,90)	R\$ (21.075,4)
TOTAL		R\$ 1.049.818,18	R\$ 1.049.818,18	R\$ (62.632,3)		R\$ (808,6)	R\$ (103.060,3)		R\$ (6.836,1)	R\$ (110.496,4)
TOTAL 2006		R\$ 1.011.891,00								
PARCELADO EM 12 MÊSES		R\$ (851,67)								

ATUALIZADO EM 10/12/2007

*FBarral*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/ppp/plk/di/dad/seca/sign/digit/gdo\\_documento/15f6c6e0f775b4944e1930364f8711b0234a3de-c7](https://stc.ce.gov.br/ppp/plk/di/dad/seca/sign/digit/gdo_documento/15f6c6e0f775b4944e1930364f8711b0234a3de-c7)

## PARCELAMENTO 2



# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00497/2018	Data	29/03/2018
Valor consolidado	3.446.308,95	Valor da prestação inicial	17.231,54
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	20/04/2018

## DEVEDOR

Ente Federativo	Água Preta/PE	CNPJ	10.183.929/0001-57		
Representante Legal	Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira	CPF	173.116.164-68		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0244-5	Conta nº	30146-9

## CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA	CNPJ	13.188.322/0001-58		
Representante Legal	Jeferson marques de Moraes	CPF	502.099.654-87		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0244-5	Conta nº	17300-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RP, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente do débito do FPM.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Água Preta/PE - 29/03/2018

## ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Jeferson Marques de Moraes Diretor Executivo do AguaPretaPrev Endereço nº 254/2017
BANCO DO BRASIL (*)	 Gilson Rodrigues Aguiar Gerente Geral UN Mat. 3.293.391-3

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://sice.tec.br/pe/gov.br/ppp/validador/assinatura/validarDocumento?assinatura=566d40717354414a29076410701102326a26cc7>

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00497/2018)



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Água Preta/PE  
Endereço: Pç Dr Cornélio da Fonseca, 3337  
Bairro: Centros  
Telefone: (081) 3682-1157  
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br  
Representante legal: Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira  
CPF: 173.118.164-68  
Cargo: Prefeito  
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br

CNPJ: 10.183.929/0001-57  
CEP: 55550-000  
Fax:  
Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
Endereço: Pç Dr Cornélio da Fonseca, 3337  
Bairro: Centro  
Telefone: (081) 3681-1157  
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br  
Representante legal: Jeferson marques de Moraes  
CPF: 502.099.654-87  
Cargo: Diretor  
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br

CNPJ: 13.188.322/0001-57  
CEP: 55550-000  
Fax:  
Complemento: Executivo  
Data início da gestão: 01/05/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal 1825/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Preta no valor da quantia de R\$ 3.446.308,95 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente aos valores de Parcela Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2011 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Preta confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.446.308,95 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.231,54 (dezesete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 17.231,54 (dezesete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 20/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcèlement e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

*Clame*

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eccc.ceci.pe.gov.br/ppp/validador/validador.asp?documento=55660471751e441e193026c07110e2b48c7>



**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00497/2018)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, a atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito em Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, o deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017 por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em negociação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o débito parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Água Preta - PE / 29/03/2018

Prefeitura Municipal de Água Preta  
Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA  
Jerson Marques de Moraes

**Testemunhas:**

JOSE ITALO ARAUJO CORDEIRO  
ASS ADM FINANCEIRO  
CPF: 097.178.184-28  
RG: 23652

ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA  
ASS AGUAPRETAPREV  
CPF: 097.178.174-66  
RG: 2546251

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: [https://epec.rpe.org.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=135&Itemid=27&lang=pt-br](https://epec.rpe.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=135&Itemid=27&lang=pt-br)



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.183.929/0001-57      Número do acordo: 00497/2018      Data de consolidação do Termo: 29/03/2018  
 Ente: Prefeitura Municipal de Água Preta / PE      Data de assinatura do Termo: 29/03/2018  
 Título: Reparcèlement 00118/2012      Data de vencimento da 1ª: 20/04/2018  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal 1825/2017

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Parcela Patronal      Quantidade de Parcelas: 200  
 Competência: Inicial: 10/2011      Final: 10/2012  
 Diferença apurada: 2.073.546,84      Diferença apurada atualizada: 3.766.305,98      Valor pago atualizado: 319.997,63  
 Valor da parcela na data de consolidação: 17.231,54      Valor total reparcelado: 3.446.308,95

#### — Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 0,10 %

#### — Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

#### — Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2012	2.073.546,84	0,54	38,05	31,50	901.598,26	2.073,55	3.766.305,98
<b>TOTAL:</b>	<b>2.073.546,84</b>				<b>901.598,26</b>	<b>2.073,55</b>	<b>3.766.305,98</b>

### LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO

Data de Consolidação do Termo: 29/11/2012      Número do Acordo: 00118/2012





**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

014	28/01/2014	38.252,46	0,63	28,31	11.112,37	25,50	Simplex	63.207,86
015	28/02/2014	38.970,85	0,64	27,49	10.987,99	25,00	Simplex	63.698,55
016	28/03/2014	40.414,30	0,82	26,46	10.693,52	24,50	Simplex	63.629,36
018	30/05/2014	42.687,28	0,60	24,73	10.556,56	23,50	Simplex	65.756,14
019	30/06/2014	41.634,07	0,26	24,40	10.158,71	23,00	Simplex	63.705,12
<b>TOTAL:</b>		<u>203.958,96</u>			<u>53.509,25</u>			<u>319.997,03</u>
<b>TOTAL GERAL:</b>		203.958,96			53.509,25			319.997,03







## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Água Preta / PE - 10.163.929/0001-57

Representante Legal: 173.115.164-68 - Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA - 13.168.322/0001-58

Representante Legal: 502.089.554-87 - Jefferson marques de Moraes

Data: 20/04/2020

Assinatura:

Data: 20/04/2020

Assinatura:

### TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ ITALO ARAUJO CORDEIRO

Cargo: ASSADM FINANCEIRO

CPF: 097.178.184-28

Elaine M<sup>a</sup> da Silva Correia

Nome: ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA

Cargo: ASS AGUAPRETAPREV

CPF: 097.178.174-56



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.org.br/bpp/pq/validarDocumento.aspx?codigoDocumento=55663f00f71735b44fba9300364f07102b2d4d3ac7>

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO  
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS  
(ACORDO CADAPREV N° 00497\2018)**

---



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eice.cejpe.gov.br/bpp/pqnd/did/did/secretaria/digital/ido/documentos/5663f00717354e441da930364f071022DataRec7>

**DECLARAÇÃO**

Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, **DECLARA** para os devidos fins que o **TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N° 00497\2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA** em 29\03\2028, foi publicado em 02\04\2018 no átrio da Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Preta, 02 de abril de 2018.

Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira  
Prefeito